



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
 CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01 - DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Pelo este instrumento, a Câmara Municipal de Dracena, inscrita CNPJ [REDACTED], com sede na [REDACTED], nº [REDACTED], CEP 17900-000, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, Senhor Rodrigo Rossetti Parra, brasileiro, portador do R.G. n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Dom Pedro, n.º 43, em Dracena, Estado de São Paulo, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa Camargo & Manchini Ltda. - ME, CNPJ n.º [REDACTED] - [REDACTED], localizada na [REDACTED], Dracena, neste ato representada pelo Senhor Helder Agra Camargo Arruda, portador do RG n.º [REDACTED] e do CPF [REDACTED] - [REDACTED], denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços de recarga dos extintores do Prédio da Câmara Municipal de Dracena, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a recarga de extintores do prédio da Câmara Municipal de Dracena, sendo:

- 03 de água, com capacidade de 10 litros
- 05 de pó químico, com capacidade de 4 quilos

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O objeto do presente deve ser entregue na secretaria da Câmara até o dia 19 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços de recarga de extintor o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO DE DESPESA

As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 01 – Câmara Municipal.
- 02 – Secretaria da Câmara
 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
 - 01.031.0111.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
 CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO

A CÂMARA MUNICIPAL poderá rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial, na oportunidade que julgar necessário, não respondendo perante o Contratado pela rescisão provocada.

No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato.

Quando, pela reiteração de impugnações feitas pela CÂMARA MUNICIPAL, ficar evidenciada a incapacidade do CONTRATADO para dar execução ao Contrato ou para prosseguir na sua execução.

Se o CONTRATADO transferir o presente instrumento sem prévio consentimento da CÂMARA MUNICIPAL.

Pelo descumprimento do artigo 78 e seus incisos da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94, n.º 9.032/95 e n.º 9.648/98.

CLÁUSULA SEXTA - FÔRÓ

As partes contratadas elegem o Fôrò da Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

E, por assim haverem acordado, declararam ambas as partes aceitar todas as exigências estabelecidas nas Cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"

Dracena, 15 de janeiro de 2018.

Rodrigo Rossetti Parra
=Presidente da Câmara=

Helder Agra Camargo Arruda
= Representante da Empresa =

TESTEMUNHAS:

1. _____
 Nome: Aparecida de Souza Alves
 RG: [REDACTED]

2. _____
 Nome: Amaury Jorge Moreira
 RG: [REDACTED]



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
 CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE : Câmara Municipal de Dracena
CONTRATADA : Camargo & Manchini Ltda - ME

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 01, de 15.01.2018.

OBJETO: Recarga de extintores do prédio da Câmara Municipal de Dracena, sendo:

- 03 de água, com capacidade de 10 litros
- 05 de pó químico, com capacidade de 4 quilos

ADVOGADO: Leandro Cervantes Richard - OAB/SP 356.443

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Dracena, 15 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE:

Nome: Rodrigo Rossetti Parra
 cargo: Presidente da Câmara Municipal de Dracena
 e-mail institucional: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
 e-mail pessoal: rodrigoparra_40@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Helder Agra Camargo Arruda
 Cargo: Sócio Proprietário da Empresa
 e-mail institucional: extintoresfama@hotmail.com
 e-mail pessoal: extintoresfama@hotmail.com

Assinatura: _____